PORTARIA Nº05/2024

Ementa: *Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral da Câmara Municipal de Tamarana*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Elio Braz Ferreira, ocupante do cargo de Diretor Geral.
- Denise Maria, ocupante do cargo Agente Administrativo Geral I..
- Rafael Bittencourt de Campos, ocupante do cago Assessor Parlamentar II;

Art. 2°. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3°. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4°. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1° No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2° No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: I

Tamarana, 12 de janeiro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº05/2024

Ementa: *Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral da Câmara Municipal de Tamarana*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Elio Braz Ferreira, ocupante do cargo de Diretor Geral.
- Denise Maria, ocupante do cargo Agente Administrativo Geral I.
- Rafael Bittencourt de Campos, ocupante do cago Assessor Parlamentar II;

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1º No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 17/01/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

§2° No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: I

Tamarana, 12 de janeiro de 2024.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 17/01/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial